

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

Fica retificado o Edital de Credenciamento – Chamamento Público nº 001/2024, e o TR – Termo de Referência, passando a ter a seguinte redação:

DO OBJETO

Credenciamento, por inexigibilidade de licitação, de pessoas físicas e jurídicas da área de saúde para atendimento aos beneficiários do Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público do Município de Balneário Camboriú – FUNSERVIR, nos termos deste Edital e seus anexos, para complementação e atualização da rede credenciada do FUNSERVIR composta por hospitais, clínicas, serviços de diagnósticos e terapêuticos, atendimentos médicos e tratamentos seriados, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos, nas seguintes especialidades em acordo as necessidades de demanda e as disposições da Lei Municipal nº 4.296/2019 e suas alterações, em conformidade à Lei 14.133/2021, permitindo o cadastramento permanente de novos interessados:

1. Hospitais e Maternidades;
2. Médicos (pessoa jurídica e pessoa física);
3. Exames especializados (pessoa jurídica e pessoa física);
4. Laboratórios de análises clínicas e anátomo patológica;
5. Clínicas de apoio à saúde (*especialidades anexas VII*);
6. Clínicas especializadas em Transtornos do Desenvolvimento Infantil.

DO EDITAL:**Onde lê-se:****6. DA HABILITAÇÃO**

6.6. Todos os credenciados pelo Edital nº 001/2019 que prestam serviços para o FUNSERVIR, na ocasião da publicação deste instrumento, deverão atender as disposições deste Edital nº 001/2024 e seus anexos em um prazo máximo de 90 (noventa) dias, sob pena de descredenciamento.

Leia-se:**6. DA HABILITAÇÃO**

6.6. Todos os credenciados pelo Edital nº 001/2019 que prestam serviços para o FUNSERVIR, na ocasião da publicação deste instrumento, deverão atender as disposições deste Edital nº 001/2024 e seus anexos no máximo até o dia 29 de agosto de 2025, sob pena de descredenciamento.

Onde lê-se:**34. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

34.11. Os contratos de credenciamento celebrados sob a égide do Edital de Credenciamento 001/2019 permanecerão regidos pelas disposições do referido instrumento e pelas suas cláusulas contratuais, até o período máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação deste instrumento.

Leia-se:**34. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

34.11. Os contratos de credenciamento celebrados sob a égide do Edital de Credenciamento 001/2019 permanecerão regidos pelas disposições do referido instrumento e pelas suas cláusulas contratuais, no máximo até o dia 29 de agosto de 2025, sob pena de rescisão contratual e descredenciamento.

DO TERMO DE REFERÊNCIA:**Onde lê-se:****10 – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

10.2.1 Prazo de até 15 (quinze) dias para análise da documentação, prorrogável por igual período.

Leia-se:**10 – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

10.2.1 Prazo de até 20 (vinte) dias para análise da documentação, prorrogável por igual período.

Onde lê-se:**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.11. Os contratos de credenciamento celebrados sob a égide do Edital de Credenciamento 001/2019 permanecerão regidos pelas disposições do referido instrumento e pelas suas cláusulas contratuais, até o período máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação deste instrumento.

Leia-se:

14.11. Os contratos de credenciamento celebrados sob a égide do Edital de Credenciamento 001/2019 permanecerão regidos pelas disposições do referido instrumento e pelas suas cláusulas contratuais, no máximo até o dia 29 de agosto de 2025, sob pena de rescisão contratual e descredenciamento.

Cabe esclarecer que, permanecem inalterados os demais termos do Edital de Credenciamento nº 001/2024 e seus anexos. Esta Errata, para todos os efeitos legais, será publicado no D.O.M/SC, Site da Prefeitura de Balneário Camboriú <https://www.bc.sc.gov.br/licitacoes.cfm> e do FUNSERVIR - Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público do Município de Balneário Camboriú <https://www.funservir.com.br/estrutura/conteudo.php?id=1293>.

O Edital contendo as regras do certame encontra-se disponível aos interessados endereços eletrônicos: <https://www.bc.sc.gov.br/licitacao.cfm?codigo=2940> e <https://www.funservir.com.br/estrutura/conteudo.php?id=1293>

Balneário Camboriú - SC, 12 de fevereiro de 2025.

Ary Euclides de Souza Filho
Secretário de Gestão de Pessoas
Portaria 32.153/2025Luciane Martins Cavalheiro Corrêa
Diretora Administrativo-Financeiro
Portaria 32.172/2025Ewerton Eliakin da Silva Rosa
Diretor de Saúde Suplementar
Portaria 32.172/2025Milton Rolim Carneiro Filho
Analista Administrativo II
Mat. 8181